

RESOLUÇÃO Nº 02/13L/2002

Altera a redação do §7º do Artigo
154 do Regimento Interno.

LAURINDO MENDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterada a redação do § 7º do Art. 154 do Regimento
Interno.

“Art.154.

§ 7º - As emendas poderão ser votadas antes do Projeto, **somente**
na 2ª votação. desde que requerido verbalmente por qualquer Vereador e
aprovado pelo Plenário.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VICTOR HUGO KUNZ”, aos 07
(sete) dias do mês de junho do ano de 2002.

LAURINDO MENDES
Presidente

Registre-se e Publique-se

Bel. Maria Neli Moretto
Diretora-Geral